



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**TERMO ADITIVO Nº 08/2020**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2014, CELEBRADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA SANDALUZ – FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a **SANDALUZ – FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Muniz Falcão, 631-A, CEP; 57.046.970, no Município de Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.358.148/0001-56, neste ato representado por seu proprietário, Sr. SANTIAGO NEPOMUCENO REGO, portador do R. G. n.º 988.191-SSP-AI e CPF nº 636.401.124-15, vêm ADITAR o Contrato nº 44/2014, assinado em 05 de dezembro de 2014, através deste Termo Aditivo, resultante do processo administrativo nº 23065.017193/2014-92, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 44/2014, que tem como objeto a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA SEDE DA UNIDADE EDUCACIONAL DE SANTANA DO IPANEMA/UFAL**, devido a possibilidade de não conclusão da referida obra no prazo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.** O presente contrato fica com seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se no dia: **12/02/2020** e se encerrando no dia: **12/05/2020**.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO.** O prazo de execução fica também prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se no dia: **31/12/2019** e findando-se no dia **30/03/2020**.


**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL.** O Contrato mantém o preço mensal de R\$ 609.267,28 (seiscentos e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) e o preço global de **R\$ 7.311.207,38 (sete milhões, trezentos e onze mil, duzentos e sete reais e trinta e oito centavos)**, como ficou demonstrado através do 3º Termo Aditivo nº 67/2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2020.

  
JOSEALDO TONHOLO  
MAGNÍFICO REITOR  
UFAL  
CONTRATANTE

  
SANTIAGO NEPOMUCENO REGO  
SANDALUZ – FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE  
ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:  
CPF/MF:

2. NOME:  
CPF/MF: